



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2024

(Processo Administrativo nº21/2024)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Concessão de Patrocínio à Associação Brasileira de Motricidade Orofacial para realização do 16º Encontro Brasileiro de Motricidade Orofacial:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Concessão de Patrocínio – Contrapartidas: - Dois estandes de 4m2; - Divulgação da logomarca do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia no site do evento e nas postagens realizadas nas redes sociais na condição de patrocinador ouro; - Agradecimento ao Sistema de Conselhos na abertura e no encerramento do evento. - Distribuição de materiais do Sistema de Conselhos na Pasta do evento.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Natureza do Objeto:

Patrocínio Institucional

Data do evento:

06 a 08 de junho de 2024.

Prazo do Contrato:

Da assinatura do contrato até às 18:00 do dia 08 de junho de 2024, sem previsão para prorrogação.

Local de prestação dos serviços/entrega dos bens:

Centro Cultural da UNB – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília-DF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contrapartidas oferecidas:

- Dois estandes de 4m2;

SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630

CEP: 70.340-902 Brasília – DF

Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946

www.fonoaudiologia.org.br fono@fonoaudiologia.org.br



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

- Divulgação da logomarca do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia no site do evento e nas postagens realizadas nas redes sociais na condição de patrocinador ouro;
- Agradecimento ao Sistema de Conselhos na abertura e no encerramento do evento.
- Distribuição de materiais do Sistema de Conselhos na Pasta do evento.

Características dos estandes:

Metragem: 2X2 = 4m²

Estrutura box trus com lona

Estrutura box + par led

Decoração de ambiente

Balcão + mesa com 3 cadeiras + carpete + 2 arranjos + aparador

Montagem e desmontagem

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Na Matriz SWOT do Conselho Federal de Fonoaudiologia-CFFa consta entre as ameaças: o Desconhecimento da sociedade em relação a todas as áreas de atuação do fonoaudiólogo e a visibilidade insuficiente da profissão. Uma das formas de se trabalhar para amenizar os riscos dessas ameaças trata-se da participação do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia em eventos em que seja possível divulgar a fonoaudiologia.

O 16º Encontro Brasileiro de Motricidade Orofacial é uma oportunidade para a comunidade fonoaudiológica se reunir e trocar conhecimentos sobre os mais recentes avanços na área da Motricidade Orofacial. O evento terá como tema: Desafios e práticas em Motricidade Orofacial: pesquisa e clínica” e contará com palestras, mesas redondas e apresentação de trabalhos.

Ao patrocinar o evento, o Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa demonstrará seu compromisso com o avanço da prática profissional e científica da motricidade orofacial no Brasil, fortalecendo os laços com a comunidade científica, proporcionando oportunidades de networking e colaboração com os profissionais da fonoaudiologia.

Além disso, o patrocínio será uma forma de reforçar o papel do CFFa como órgão regulador e promotor da excelência na prática fonoaudiológica.

A contratação será realizada diretamente através de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de locação de bem fornecida exclusivamente pelo Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, conforme disposição do Art. 74, inciso I da Lei 14.333/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

Por se tratar de hipótese de fornecedor exclusivo, não se aplica a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Concessão de Patrocínio para realização do 16º Encontro Brasileiro de Motricidade Orofacial.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contrapartidas oferecidas:

- Dois estandes de 4m²;
- Divulgação da logomarca do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia no site do evento e nas postagens realizadas nas redes sociais na condição de patrocinador ouro;
- Agradecimento ao Sistema de Conselhos na abertura e no encerramento do evento.
- Distribuição de materiais do Sistema de Conselhos na Pasta do evento.

Características dos estandes:

Metragem: 2X2 = 4m²

Estrutura box trus com lona

Estrutura box + par led

Decoração de ambiente

Balcão + mesa com 3 cadeiras + carpete + 2 arranjos + aparador

Montagem e desmontagem

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do contrato se dará da seguinte forma:

- **Liberação para montagem do estande:** a definir.
- **Ocupação e Decoração final dos estandes:** a definir.
- **Data da exposição:** de 06 a 08 de junho de 2024;
- **Desocupação dos estandes e retirada dos materiais de exposição:** a definir
- **Entrega de materiais para exposição:** a definir
- **Local do evento:** Universidade de Brasília, Brasília-DF.
- **Garantia:** não haverá exigência de garantia contratual.
- **Formas de Comunicação:** As comunicações entre o CFFa e a ABRAMO deverão ser realizadas via e-mail, ou quando cabível por outros meios desde que seja possível a guarda dessas comunicações para consultas posteriores.



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do Conselho Federal de Fonoaudiologia, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, perante a CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento referente a locação dos estandes deverá ser realizado até o 05 de junho de 2024.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será realizada a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que o Encontro Brasileiro de Motricidade Orofacial é realizado exclusivamente pela Associação Brasileira de Motricidade Orofacial, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:...

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630

CEP: 70.340-902 Brasília – DF

Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946

www.fonoaudiologia.org.br fono@fonoaudiologia.org.br



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

As exigências de habilitação para a contratação são as seguintes:

1) Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

- a) Cadastro atualizado no SICAF;
- b) Ata da última eleição;
- c) Estatuto;
- d) Cartão CNPJ;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais e Distritais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) devendo ser pago em uma única parcela.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CFFa.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) **RUBRICA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.026 – Locação de Bens Móveis/Imóveis, Máquinas e Equipamentos.
- b) **Centro de Custo:** 01.06.01.100 – PROJETO – Eventos e Congressos

Brasília, 24 de maio de 2024.

Assinado no original
SOLANGE ALVES DA SILVA
Analista Administrativa

Assinado no original
NEYLA ARROYO LARA MOURÃO
Diretora-Secretária